



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 060

PROCESSO			
CONCESSIONÁRIA	PROLAGOS	BLOCO	-
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Weslei – Coordenador Operacional Aline Barreto – Analista Jurídica		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rede de Esgoto		
ENDEREÇO DA UNIDADE	Bairro Parque Estoril		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar a qualidade da operação/manutenção da rede coletora		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fazer a regulação das unidades que compõem o sistema de esgotamento sanitário.		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	03/04/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

As redes de esgoto do sistema separador absoluto foram executadas em tubulação PVC vinilfort corrugado DN 150 mm segundo a norma. Existem PV's com mais de 1,0 m de profundidade com diâmetro de 0,60 m .



Foto 1- Localização



Foto 2 e 3 – Vista de PV's (poços de visita) cheios.



Fotos 4 e 5 – PV da Rua Francisco Souza Sá x Rua Timóteo Duarte ; PV da Rua Francisco Souza Sá x Rua Gabriel dos Santos



Foto 6 – PV cheio de lodo/lixo.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.

Logradouros das cotas mais elevadas, ainda não contemplados com pavimentação.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Rede em locais de alta declividade estão com vazão reduzida ,caracterizando que recebe poucas ligações domiciliares.

PV's com resíduos de terra/areia/lodo/lixo caracterizando manutenção insuficiente..

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES A Prolagos deverá fazer a limpeza da rede e verificar quais imóveis não estão conectados, para posterior interligação ao sistema. A Concessionária deverá apresentar histórico de manutenção dos últimos 12 meses.
SANÇÃO A SER APLICADA -
CONCLUSÃO A rede de esgoto existente está incompleta, seja pelo destino ser um cinturão litorâneo, seja pela falta de ligações domiciliares, seja pela interligação ao sistema pluvial .

Rio de Janeiro, 05/05/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
FISCAIS	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Luiz Henrique Vieira Silva	ID 5132859-3
Rita Calvet	ID 5132712-0

Rio de Janeiro, 02 julho de 2025

Referência: Processo nº SEI-480002/002253/2025

SEI nº 103766089

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485